CÂMARA DE
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADORA ESTRELA BARROS

INDICAÇÃO Nº 1521 /2025

Dispõe sobre a implantação de ambulatórios de saúde para a realização de pequenos procedimentos em praças públicas com pistas de skate, quadra poliesportiva e demais equipamentos de lazer capazes de causar dano a saúde dos usuários.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, submeter à apreciação desta Casa, a Indicação adiante consignada, desde logo, com o respectivo projeto de lei, que uma vez aprovada pelos seus pares, será enviada ao Poder Executivo para seu retorno em forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ____ DE _____ DE 2025.

Estrela Barros
Vereadora – PSD

20 AGO 2025
11 00

Rua Doutor Thompson Bulcão, 830, Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60810-460,
Fortaleza/CE – Gabinete 29

CÂMARA DE
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADORA ESTRELA BARROS

INDICAÇÃO Nº 1521 /2025

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a implantação de ambulatórios de saúde para a realização de pequenos procedimentos em praças públicas com pistas de skate, quadra poliesportiva e demais equipamentos de lazer capazes de causar dano a saúde dos usuários.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1° Ficam implantados ambulatórios de saúde para a realização de pequenos procedimentos em praças públicas com pistas de skate, quadra poliesportiva e demais equipamentos de lazer capazes de causar dano a saúde dos usuários.

Art. 2° O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ____ DE _____ DE 2025.

Estrela Barros
Vereadora – PSD

Rua Doutor Thompson Bulcão, 830, Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60810-460,
Fortaleza/CE – Gabinete 29

CÂMARA DE
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADORA ESTRELA BARROS

JUSTIFICATIVA

A iniciativa visa garantir atendimento de urgência e emergência em casos de acidentes na prática de esportes radicais ou não, realizados em praças públicas da cidade.

O equipamento possibilitará o atendimento de enfermagem para a realização de pequenos procedimentos de saúde. O atendimento rápido serve para que os usuários não sofram complicações e tenham uma melhora rápida dos sintomas, com equipamento adequado para prestar socorro.

Quem sofre acidente, necessita de atenção médica imediata. Em geral, as pessoas com condições de urgência podem ser tratadas em ambulatórios.

Quando ocorre uma emergência, o primeiro passo é entrar em contato com um serviço de atendimento pré-hospitalar às vítimas de acidentes ou doenças súbitas que apresentam risco à vida. Assim a vítima é avaliada e encaminhada para o hospital mais próximo e que seja capaz de atender sua condição.

Dada à relevância da matéria, solicito aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.

Estrela Barros
Vereadora – PSD

Rua Doutor Thompson Bulcão, 830, Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60810-460,
Fortaleza/CE – Gabinete 29